



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Senhores Contribuintes!!

Em conformidade com o art. 153 inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), comunicamos que se encontram inadimplentes até a presente data os seguintes débitos de natureza Tributária e não Tributária, originário de:

Nº DE CADASTRO DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	DÍVIDA	VALOR R\$
7272	18.4***.***/*-32	Taxa de Licença 2021	R\$ 235,74
7911	528.***.***.20	IPTU 2020 e 2021	R\$ 779,00
8450	30.3***.***/*-60	ISSQN, Taxa de Licença e Alvará Sanitário	R\$ 1.454,22
6741	461.***.***.04	Serviços de Maquina 2021	R\$ 222,71
0316	87.6***.***/*-00	Taxa de Licença 2021	R\$ 314,17
6731	14.0***.***/*-90	Taxa de Licença 2021	R\$ 161,01
0119		IPTU 2021	R\$ 553,17
5349	552.***.***.15	IPTU 2021	R\$ 240,66



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

1482	179.***.***.00	IPTU 2021	R\$ 201,91
0603	217.***.***.00	IPTU 2021	R\$ 328,32
1314	346.***.***.91	IPTU 2021	R\$ 754,44

Na hipótese de não ser realizado o pagamento em até 10 dias, promoveremos a cobrança dos débitos pelos meios executivos existentes, inclusive com a possibilidade de encaminhamento para protesto judicial, alertando para o fato de que, consoante o art. 185 do Código Tributário Nacional, na redação da LC 118/2005: “Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa”, e com fundamento nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, na redação da Lei Federal nº 12.767/2012 e pela Lei Federal nº 6.830/1980.

No caso já tenha havido quitação integral do débito, **favor desconsiderar essa NOTIFICAÇÃO**. A relação nominal dos devedores encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Fazenda, para consulta exclusiva do próprio contribuinte.

Tucunduva/RS, 03 de maio de 2022.

Marcos Constante Zarzecki
Secretário da Fazenda